



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### REQUERIMENTO Nº 00888/2013

Requer informações quanto a Carga Horária 12 x 36 na Prefeitura e no DAE.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**Considerando que**, segundo o artigo 7º da Constituição são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem a melhoria de sua condição social, duração do trabalho normal não superior a 8 horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução de jornada mediante acordo ou convenção coletivo de trabalho. (art.7º, XIII);

**REQUEIRO que**, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1 – Existem Servidores atuando nesta condição (12 x 36) na Prefeitura?
- 2 – Existem Servidores atuando nesta condição (12 x 36) no DAE?
- 3 – E qualquer das situações anteriores, caso positivo, encaminhar cópia da Ata da convenção ou acordo coletivo.
- 4 - Outras informações que julgarem necessárias para que possamos responder aos interessados.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 13 de agosto de 2013.

**Giovanni Bonfim**  
-Vereador-

PROTOCOLO Nº: 08198/2013

DATA: 14/08/2013

HORA: 16:53

USUÁRIO: REINALDO